



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 06100001/21

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013

Assunto/objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ESTADUAIS E FEDERAIS.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDOR	TEMPLO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ 40.583.253/0001- 50	Contrato nº 2021047613	PRAZO: 3 MESES
-----------------------------	---	---------------------------	---------------------------

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013/INEX**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 22/01/2025, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coord enadoria do municipio de salinopolis, para manifestação de visibilidadede parecer sobre a legalidade da **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013/INEX**, que tem como objeto o **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ESTADUAIS E FEDERAIS.** . **EMPRESA VENCEDOR TEMPLO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ 40.583.253/0001-50**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta despacho da secretaria solicitando prorrogação em 13/01/2025

- ✓ Consta despacho da CPL para contabilidade em 16/01/2025
- ✓ Consta retorno da contabilidade em 17/01/2025
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 20/01/2025;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emidtodo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

procurador municipal Dr. BRUNO RENA RIBEIRO DIAS OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado 20/01/2025;

✓ Consta **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013/INEX**

✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 22/01/2025;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

✓ DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013/INEX** Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 06100001/21 INEXIBILIDADE Nº 6/2021-013/013/INEX** encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 22 de Janeiro de 2025

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO